FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS

ARTE VIVA

AVISO N.º 1

Torno público que por meu despacho datado de 05 de dezembro de 2022 e nos termos dos artigos 280º e 281º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, prorroguei por 1 ano, a licença sem vencimento do trabalhador, deste Município, Bruno Humberto Tomé da Silva Gonçalves (assistente operacional), com inicio a 01 de janeiro de 2023.

Figueiró dos Vinhos, 03 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)